



Processo: 030.922/2023-2

Natureza: CBEX – Débito

Responsável: Lourival Mendes de Oliveira Neto, Associação Sergipana de Blocos de Trio, Sergipe Show Propaganda e Produções Artísticas Ltda.,

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Lourival Mendes de Oliveira Neto	23/09/2022	Acórdão nº 13726/2019 – 1 C Condenatório
Associação Sergipana de Blocos de Trio	28/02/2023	Acórdão nº 428/2020 – 1 C Retificador
Sergipe Show Propaganda e Produções Artísticas Ltda.,	14/07/2023	Acórdão nº 4545/2022 – 1 C Recurso de Reconsideração

A partir do processo originador (033.687/2015-3) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 030.922/2023-2, 030.925/2023-1, 030.927/2023-4, 030.928/2023-0;

- 1) O responsável Lourival Mendes de Oliveira Neto** não constituiu representante legal;
- Houve êxito na localização do responsável Lourival Mendes de Oliveira Neto no endereço localizado junto a base de dados da Receita Federal somente no momento da notificação do Acórdão Condenatório nº 13726/2019 – 1 C, já na tentativa de localizar o responsável para conhecimento do Acórdão nº 4545/2022 – 1 C, ele somente foi localizado no endereço com base no Sistema Corporativo do TCU;
 - A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU; (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizaram recolhimentos relativos ao débito do responsável;



- O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;

Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

2) A Associação Sergipana de Blocos de Trio não constituiu representante legal;

- Não houve êxito na localização da Associação responsável nos endereços localizados junto a base de dados da Receita Federal, como também não foi localizado outro endereço diferente dos já existente, sendo assim a responsável foi cientificada por meio do Edital nº 129/2023 publicação em 10/02/2023;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU; (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito da responsável;
- A responsável recorreu da decisão, mas não solicitou o parcelamento do débito;
- Vale lembrar, que a situação cadastral da Associação Sergipana de Blocos de Trio está (Baixada) desde 20/04/2017;
-

3) O responsável Sergipe Show Propaganda e Produções Artísticas Ltda., não constituiu representante legal;

- Não houve êxito na localização do responsável nos endereços localizados junto a base de dados da Receita Federal, como também não houve sucesso em outro endereço localizado por meio do Sistema Corporativo do TCU, sendo assim o responsável foi cientificado por meio do Edital nº 689/2023 publicação em 28/06/2023;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU; (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito do responsável;
- O responsável Sergipe Show Propaganda e Produções Artísticas Ltda., não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;
- Vale lembrar, que a situação cadastral do responsável está (Ativa) desde 05/09/2022;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Muito importante lembrar, que a cobrança executiva da multa da Associação Sergipana de Blocos de Trio, constante no subitem 9.4 do Acórdão nº 13726/2019 – 1 C não será encaminhada, tendo em vista que a referida Associação encontra-se baixada por liquidação judicial antes do TJ, motivo pelo qual será proposta a exclusão da multa que lhe fora aplicada.

Scbex, em 13 de setembro de 2023.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5